

Lei nº 694/78

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Ficam cancelados os tributos municipais nos exercícios de 1974 e 1975, em nome de Hildem Pereira Sales, de uma gleba de terras com a área de 242,00 ha., localizada na faz. "Rio do Leite" - "Fazenda do Lanche de Zinco" faz. "Esperança", neste município.

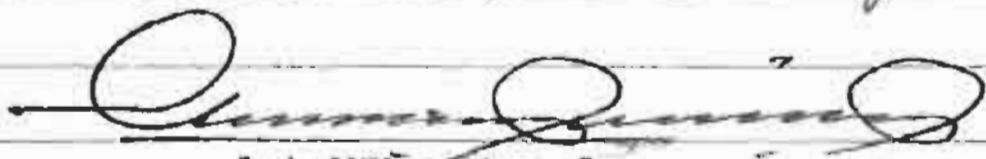
Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 14 de abril de 1978



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO